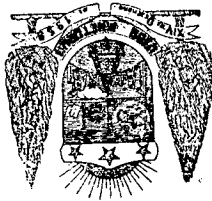


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 140/66

DISPÕE sobre a concessão de Abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a pagar aos funcionários da Câmara Municipal, nomeado e contratado, um Abono de Natal correspondente ao valor de um mês de vencimento.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer à despesas autorizada nesta Resolução.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto mediante a anulação parcial das seguintes verbas:

111 - 31.11.01 - 3 - Serv. Extraordinários	Cr.\$ 10.000
111 - 31.20.01 - Aquis. mat. de expediente	130.000
111 - 31.30.01 - Correio, telegrafo, etc.	70.000
111 - 31.40.01 - 2 - Reembolso de desp. event.	15.000
111 - 41.30.01 - Material Permanente	20.000
Total	Cr.\$ 245.000

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1966.

(JUBILIN BUENO DA SILVA) -
Presidente

1º Secretário "ad-hoc" - (VANDA BATISTA DE OLIVEIRA) -
2º Secretário "ad-hoc" - (ANTONIO MOLINARI) -

Registrada e publicada nesta mesma data.

1º Secretário "ad-hoc" - (ANTONIO MOLINARI) -

Handwritten signature and initials.